



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTARIA UFCG / PRAC SEI Nº 048, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Comissão Multidisciplinar para análise de permanência na Assistência Estudantil.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando à Resolução nº 02/2023 da PRAC/UFCG que regulamenta à Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e a solicitação presente no Processo SEI nº 23096.065179/2026-71 resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Multidisciplinar para análise de permanência na Assistência Estudantil em casos que apresentam justificativas envolvendo situações de natureza sensível e/ou complexa.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, terá, sob a presidência do primeiro membro, a seguinte composição:

1. **Karoline Batista dos Santos**, SIAPE 1365930, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais – **Presidente**;
2. **Valeska Soares do Nascimento**, SIAPE 1218696, ocupante do cargo de Psicóloga – **Membro Titular**;
3. **Dorgival José de Araújo Junior**, SIAPE 1207482, ocupante do cargo de Médico – **Membro Titular**;
4. **Alisson Avelino Batista de Souza**, SIAPE 3496101, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais – **Membro Titular**;
5. **Fernanda Gomes de Andrade Farias**, SIAPE 3082129, ocupante do cargo de Psicóloga – **Membro Titular**;
6. **Valberto Honorato da Silva**, SIAPE 3504413, ocupante do cargo de Enfermeiro – **Membro Titular**.

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à respectiva reunião.

Art. 3º - Revogar a Portaria UFCG/PRAC SEI nº 045, de 17 de setembro de 2026, em razão da necessidade de adequação administrativa, tornando sem efeito as disposições nela contidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 13/10/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6963108** e o código CRC **F4600DE5**.